



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	90\$	" 48\$
A 2.ª série . . .	80\$	" 43\$
A 3.ª série . . .	80\$	" 43\$

Avulso : Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112. de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 8:920 — Extingue o posto fiscal da coluna volante de Monforte, da secção fiscal de Arronches, da 2.ª companhia do batalhão n.º 2 da guarda fiscal.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 8:921 — Manda passar à situação de armamento normal, com a lotação fixada pela portaria n.º 8:448, alterada pela portaria n.º 8:473, o contra-torpedeiro *Dão*.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 28:446 — Dá nova redacção ao artigo 2.º do decreto n.º 27:616, que manda observar várias disposições no primeiro concurso a realizar para os lugares de terceiros secretários de legação e cônsules de 3.ª classe.

Ministério do Comércio e Indústria:

Portaria n.º 8:922 — Manda anexar à área de acção da sede do Grémio dos Armazenistas de Vinhos os concelhos de Oeiras, Cascais e Lisboa e uma faixa do concelho de Loures e determina que a área da delegação do mesmo Grémio no Pôrto passe a abranger também os concelhos de Maia, Valongo, Gondomar e Espinho.

Ministério da Agricultura:

Portaria n.º 8:923 — Suspende transitòriamente a actividade da III brigada móvel do plantio da vinha, com sede em Braga, ficando a sua área e pessoal a cargo da III brigada móvel, com sede no Pôrto.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfândegas

2.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 8:920

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, ouvida a Direcção Geral das Alfân-

degas, que seja extinto o posto fiscal de coluna volante de Monforte, da secção fiscal de Arronches, da 2.ª companhia do batalhão n.º 2 da guarda fiscal.

Ministério das Finanças, 5 de Fevereiro de 1938.— Pelo Ministro das Finanças, *Adriano Pais da Silva Vaz Serra*, Sub-Secretário de Estado das Finanças.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 8:921

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que o contra-torpedeiro *Dão* passe à situação de armamento normal com a lotação fixada pela portaria n.º 8:448, de 30 de Maio de 1936, com a alteração introduzida pela portaria n.º 8:473, de 29 de Junho do mesmo ano.

Ministério da Marinha, 5 de Fevereiro de 1938.— O Ministro da Marinha, *Manuel Ortins de Bettencourt*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Serviços Administrativos

Decreto n.º 28:446

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. O artigo 2.º do decreto n.º 27:616, de 2 de Abril de 1937, passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º O júri será presidido pelo Embaixador secretário geral do Ministério, ou por um Ministro Plenipotenciário de 1.ª classe em sua representação, e dele farão parte dois Ministros Plenipotenciários de 1.ª classe, como vogais, um primeiro secretário de legação ou cônsul de 1.ª classe, como secretário sem voto, e quatro professores, dois das Faculdades de Direito e outros dois do Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras, da Universidade Técnica, escolhidos pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, e que serão os argüentes.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 5 de Fevereiro de 1938.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.